



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Santa Catarina

---

Câmpus  
Joinville

**Edital nº 02/DEPE/2024-1: Processo de matrícula  
especial para o semestre letivo 2024.1**

**Retificado 27/02/2024**

**Edital nº 02/DEPE/2024-1:** Estabelece os requisitos, procedimentos e prazos para requerimento de matrícula especial em componente curricular para o semestre letivo 2024/01.

### SEÇÃO I - DO CRONOGRAMA

1. As atividades e etapas mencionadas neste Edital obedecerão ao cronograma:

<b>A partir de 01/02/2024</b>	<b>Divulgação</b> do Edital nº 02/DEPE/2024-1, disponível no site <a href="#">link</a> .
<b>01/02/2024 a 07/02/2024</b> até 23h59min (horário de Brasília)	<b>Envio dos documentos</b> via formulário eletrônico, através do link: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591693?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591693?lang=pt-BR</a>
<del>08/02/2024 – 23/02/2024</del> <b>27/02/2023 - 11/03/2024</b>	<b>Prazo para as coordenadorias de curso avaliarem a documentação encaminhada.</b>
<del>26/02/2024</del> <b>12/03/2024</b>	Publicação dos candidatos classificados.
<del>01/03/2024 a 05/03/2024</del> <b>15/03/2024 - 19/03/2024</b>	Matrícula dos aprovados no Edital de matrículas especiais

### SEÇÃO II - DAS DEFINIÇÕES

2. O presente Edital é pautado na legislação em vigência, no Regulamento Didático-pedagógico (RDP), aprovado pela resolução do CONSUP no 20, em 25 de junho de 2018, que define o aluno com matrícula especial como o indivíduo sem vínculo discente regular, que ingressa no IFSC para cursar componentes curriculares específicos, submetendo-se aos regimentos da Instituição, e que, ao término desses, tem direito a documento comprobatório, desde que tenha se submetido à frequência mínima e obtido êxito nas avaliações.

3. Terminados os processos de matrícula inicial, rematrícula e matrícula por outras formas de ingresso do IFSC - Câmpus Joinville, as vagas restantes em componentes curriculares poderão ser ocupadas mediante processo de matrícula especial em componente curricular.



**3.1** O número de vagas deste Edital poderá sofrer alterações, pois dependerá dos processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado, reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

**3.2** O Anexo III deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e poderá sofrer alterações a qualquer tempo, conforme necessidade do IFSC - Câmpus Joinville.

**4.** Não serão ofertadas vagas para matrícula especial para a 1ª fase e/ou para o 1º módulo dos cursos ofertados pelo IFSC - Câmpus Joinville. Estas vagas estão asseguradas para os processos de ingresso, para os discentes repetentes e para possíveis adaptações curriculares de discentes ingressantes do processo de transferência.

**5.** O solicitante poderá cursar, em matrícula de regime especial, no máximo **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária de um mesmo curso, respeitando a carga horária máxima por período letivo.

**6.** A matrícula especial não assegura, em qualquer hipótese, vínculo como aluno(a) regular do IFSC.

### **SEÇÃO III - DA INSCRIÇÃO**

**7.** A solicitação de matrícula especial será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste Edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591693?lang=pt-BR>

**7.1** Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular **deverá** ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

- I - Formulário eletrônico próprio, devidamente preenchido (link);
- II - Cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto;
- III - Cópia digitalizada do atestado de matrícula e/ou frequência em curso na área afim ou;
- IV - Cópia digitalizada de documento comprobatório da experiência profissional relacionada à unidade curricular de interesse.

**7.2** Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular **poderá** ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, não obrigatoriamente:



I - Cópia digitalizada das páginas de identificação da carteira de trabalho, frente e verso, e páginas que comprovem atuação profissional na área de interesse, se houver;

II - Declaração de prestação de serviços, descrevendo atividades relacionadas à(s) competências da disciplina cuja matrícula está sendo solicitada, se houver;

**8.** O solicitante pode solicitar matrícula apenas para os componentes curriculares listados na lista de expectativa de vagas, constante no Anexo III deste Edital.

**8.1** Os componentes curriculares que não constam na lista de expectativa de vagas (Anexo III) não serão ofertados para matrícula especial.

**9.** O solicitante é responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das declarações apresentadas, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.1** O Código Penal define pena de um a cinco anos e multa para aquele que inserir em documento público declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato.

**10.** O deferimento do pedido de matrícula especial ficará condicionado à aceitação da coordenadoria de curso considerando o PPC do curso ofertante, que poderá solicitar documentação complementar.

#### **SEÇÃO IV - ANÁLISE E APROVAÇÃO**

**11.** A solicitação de matrícula especial em componente curricular será atendida conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I - Profissional da área;
- II - Candidato realizando curso na área afim;
- III - Candidato com mais idade.

**12.** O coordenador do curso e/ou o docente responsável pelo componente curricular, cuja matrícula especial está sendo solicitada, é incumbido de analisar os enviados na inscrição, e verificar a capacidade da sala de aula e de uso do laboratório, se houver.

**13.** Caso a solicitação esteja em desacordo com os artigos e anexos deste Edital, o docente ou a Coordenadoria de Curso deve indeferir o processo.

**14.** Os solicitantes de matrícula especial que não forem contemplados nas vagas descritas no Anexo III irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados no prazo de até 25% do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.



**14.1** O Anexo III deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e pode sofrer alterações a qualquer tempo, devido ao fato de que as vagas para matrícula especial são provenientes de vagas ociosas em turmas, após findados os processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado, reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

**15.** O solicitante da matrícula especial ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas, bem como submetido ao sistema de avaliação do componente curricular, conforme PPC, do IFSC, Câmpus Joinville.

**16.** O solicitante aprovado terá direito ao histórico escolar obtido via sistema acadêmico, constando o componente curricular cursado, a carga horária, o período, a nota, e a frequência, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

**17.** O solicitante com matrícula especial poderá solicitar à Secretaria Acadêmica uma declaração de aproveitamento de estudos especial e a ementa do componente curricular, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

**18.** O solicitante é responsável por acompanhar os resultados parciais, finais e outras divulgações referentes ao processo de matrícula especial no site do Câmpus Joinville (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/vagas-em-regime-especial>).

**19.** No caso de indeferimento da matrícula especial o solicitante terá o prazo de dois (2) dias letivos para protocolar o pedido de recurso à Coordenadoria do Curso, via Secretaria Acadêmica, pelo requerimento on-line <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/935822?lang=pt-BR>

**20.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), com base na legislação vigente e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo, emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

**Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica:**

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
04	CÁLCULO IV	4	80h	5
04	FÍSICA III	4	80h	5
04	TERMODINÂMICA	4	80h	5
06	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	4	80h	2
06	ELEMENTOS DE MÁQUINAS I	4	80h	5
06	TRANSFERÊNCIA DE CALOR	4	80h	2
06	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA	2	40h	2
06	ECONOMIA PARA ENGENHARIA	2	40h	3
08	GESTÃO DA MANUTENÇÃO	4	80h	3
08	GESTÃO DA QUALIDADE	2	40h	3
08	VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E COND. AR	4	80h	2
08	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO III - SOLDAGEM	4	80h	2
10	VIBRAÇÕES MECÂNICAS	4	80h	3

**Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica:**

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
05	CIRCUITOS ELÉTRICOS III	3	60h	5
07	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3	60h	4
07	PROJETO APLICADO DE ELETRÔNICA	3	60h	4
07	ROBÓTICA	3	60h	4
09	INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	3	60h	4
09	FUNDAMENTOS DE INTERNET DAS COISAS	3	60h	4
09	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA II	3	60h	4

**Curso Superior de Bacharelado em Enfermagem:**

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
3	Epidemiologia	4	80	2
3	Doenças infecciosas e parasitárias para enfermagem	4	80	2
3	Sistematização da assistência de enfermagem	3	60	2
3	Introdução às ciências sociais	2	40	2

3	Semiologia e semiotécnica em enfermagem I	6	120	2
5	Gestão em enfermagem I	2	40	2
5	Saúde do trabalhador	2	40	2
5	Enfermagem e famílias	2	40	2
5	Enfermagem em saúde coletiva III	4	80	2
5	Relacionamento e comunicação em enfermagem	2	40	2
7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	5	100	5
7	Enfermagem em saúde da mulher	7	140	5

### Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
02	EPIDEMIOLOGIA I - EPD22	2	40h	10
02	MARKETING EM SAÚDE - MRS24	4	80h	10
03	GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE - GPS34	4	80h	10
03	LOGÍSTICA HOSPITALAR I - LOH34	4	80h	10
03	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PES34	4	80h	10
04	GESTÃO DE CONTRATOS EM SAÚDE - GCS42	2	40h	10
04	ASPECTOS BÁSICOS DO DIREITO - ABD34	4	80h	10
06	HUMANIZAÇÃO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL - HER62	2	40h	10
06	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO - TAG62	2	40h	10